Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.055, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Regulamenta a premiação do Programa Nota Fiscal Gaúcha no Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.° 5.642, de 27 de Maio de 2014 e Instrução Normativa RE n.º 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1.° Fica regulamentada a premiação e demais regramentos do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, que consistirá na premiação, mediante sorteio de prêmios em dinheiro aos cidadãos do Município de Erechim, cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Parágrafo único. Para a realização dos sorteios, caberá à Secretaria Estadual da Fazenda o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no *site* do Programa Nota Fiscal Gaúcha (http://www.nfg.sefaz.rs.gov.br).

Art. 2.º Os sorteios e a premiação fica a seguir definida:

I – Sorteio em julho/2014: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

II – Sorteio em agosto/2014: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

III – Sorteio em setembro/2014: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Sorteio em outubro/2014: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

V – Sorteio em novembro/2014: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

VI – Sorteio em dezembro/2014: 05 (cinco) prêmios no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); 01 (um) prêmio no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VII – Sorteio em janeiro/2015: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

VIII - Sorteio em fevereiro/2015: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IX - Sorteio em março/2015: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

X - Sorteio em abril/2015: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

XI - Sorteio em maio/2015: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

XII - Sorteio em junho/2015: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Junho de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.